

## APÊNDICE DO TERMO DE REFERÊNCIA

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### **1 - Informações Básicas**

1.1- Aquisição de água, transportada em caminhão pipa, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgão participantes, bem como, nas Comunidades Rurais e Cisternas no combate à seca durante o período de estiagem, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

#### **2 - Descrição da necessidade**

2.1- A contratação justifica-se em razão dos racionamentos no fornecimento de água pela concessionária pública responsável pelo serviço (Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa), cuja precariedade do abastecimento é veiculada constantemente pelos meios de comunicação local e até em âmbito nacional, quer em decorrência de falhas na manutenção das bombas de captação, quer pelas variações no nível das barragens de Macacos e Siriçita, principais fontes de abastecimento de água desta Cidade.

2.2- A contratação do serviço descrito se justifica para garantir o bom andamento das atividades administrativas e jurisdicionais na sede e em todas as Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgão participantes, visando manter os ambientes de trabalho permanentemente limpos e saudáveis, proporcionando ao público interno e externo condições mínimas de higiene e conforto, além da manutenção e conservação dos bens públicos, em caráter permanente, em caso de interrupção do fornecimento de água potável pelas concessionárias.

2.3- A adoção ao Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de entregas parceladas e pela imprevisibilidade em relação ao quantitativo demandado, o qual será conforme a necessidade deste Órgão Municipal e demais participantes.

2.4- Importante destacar, que o item solicitado é comumente fornecido por meio de ARP. Contudo, no momento não dispomos de instrumento vigente para o fornecimento do item solicitado.

#### **3 - Área(s) requisitante(s)**

3.1- Diversas Secretarias e Órgãos Participantes do Município de Chã Grande/PE.

#### **4 - Descrição dos Requisitos da Contratação**

##### **4.1- Da natureza da Contratação**

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

##### **4.2- Duração inicial do contrato de fornecimento de natureza não continuada:**

4.2.1 - O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

Augusto Victor Silva Campos  
Secretário de Planejamento  
Port. 008/2022

#### 4.3- Sustentabilidade

4.3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser observados de forma geral as seguintes diretrizes e práticas consideradas sustentáveis, no fornecimento do objeto:

- a) Que causem menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- b) Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- c) Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- d) Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- e) Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;
- f) Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
- g) Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados no objeto da contratação.

#### 5- Levantamento de Mercado

5.1- Para o presente procedimento, foram observadas e realizadas pesquisas de mercado, conforme determinações e cumprimento do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais.

#### 6- Descrição da solução como um todo

6.1- Essa contratação visa o fornecimento de água potável mediante a utilização de caminhão pipa para o abastecimento em caráter complementar para as diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgão participantes.

6.2- As solicitações serão feitas por demandas a partir da emissão de ordem de serviço e por planilhas já previamente acordadas entre o requisitante e seu fornecedor, considerando que as cisternas necessitam periodicamente de abastecimento complementar.

6.3- A Contratante deverá apresentar equipamento de recalque e mangueira com no mínimo 1.1/2" e 40 metros de comprimento. Os equipamentos devem estar em perfeitas condições técnicas de utilização para o transporte de água tratada, com motorista, combustível e manutenção preventiva e corretiva.

6.4- Essa previsão visa atender a Portaria nº 518 do Ministério da Saúde e suas atualizações, sendo de fundamental relevância que o equipamento tenha seu uso exclusivo para o transporte de água, conforme determinação.

6.5- Quanto ao veículo e das condições de transporte:

6.5.1- Os veículos utilizados no transporte de água deverão estar equipados com tanque (reservatório) em aço inoxidável, hermeticamente fechado, sem vazamentos, com capacidade mínima de 1.000 litros, a critério da Contratante, equipado com conjunto de motobomba e mangueira, com faces internas lisas e impermeáveis, protegidas contra produtos químicos usados na desinfecção de rotina, sem pontos de ferrugem, de uso exclusivo para o transporte de água potável;

6.5.2- A parte externa do reservatório deve estar sem perfurações e vazamentos, sem amassados e pontos de ferrugem;

6.5.3- Abertura para enchimento dotada de tampa com borracha de vedação, torneira para saída da água do tanque com vedação que impeça a entrada de impurezas;

Augusto Victor Silva Campos  
Secretário de Planejamento  
Port. 008/2022

6.5.4- A mangueira de captação e distribuição em perfeito estado de uso, guardada suspensa, quando fora do uso, com as extremidades vedadas;

6.5.5- O veículo deverá conter identificação visível **ÁGUA POTÁVEL**, nome e endereço da Empresa com a capacidade do tanque.

## **7- Levantamento do quantitativo demandado para a contratação**

A aferição do quantitativo para contratação teve como base, o levantamento realizado pela equipe técnica e especializada deste Órgão Municipal que atuará como fiscal do atual contrato.

### **7.1- Metodologia de cálculo dos quantitativos**

7.1.1 - O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base na necessidade das Diversas Secretarias e Órgãos Participantes da cidade de Chã Grande/PE.

## **8- Estimativa do Valor da Contratação**

8.1- O valor estimado da contratação é de R\$ **342.000,00 (Trezentos e quarenta e dois mil reais)**.

8.2- O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

## **9- Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

9.1- Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será por ITENS visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade, considerando que o objeto é divisível.

## **10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

10.1 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

## **11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado**

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento 2024, porém, o plano de contratações anual ainda não foi adotado pelo Município de Chã Grande/PE.

## **12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;**

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

Os uniformes e EPI's se constituem como uma forma de reconhecimento dos alunos, funcionários e colaboradores, lhes garantindo status e segurança, oferecendo completa proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde.

Augusto Victor Silva Campos  
Secretário de Planejamento  
Port. 088/2022

### 13 - Providências a serem adotadas

13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

### 14 - Possíveis Impactos Ambientais

14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

### 15 - Declaração de Viabilidade

15.1 - Declaro viável esta contratação.

#### 15.1.1 - Justificativa da Viabilidade

15.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

Chã Grande/PE, 27 de junho de 2024.

  
*Augusto Victor Silva Campos*  
**Secretário Municipal de Planejamento**  
*Matrícula 375247*

## ANÁLISE DE RISCOS

### *1.1. Riscos do Processo de Contratação*

<b>Risco: 1</b>	<b>Não aprovação dos documentos do Planejamento da Contratação</b>	
Danos e impacto:	Atraso no processo de contratação	
<b>AÇÕES</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>MEDIDA</b>
Adotar procedimentos para que a área administrativa acompanhe a elaboração dos documentos, evitando envios e devoluções do processo. Reuniões com autoridades superiores para sensibilização e aprovação dos documentos.	Equipe de planejamento da contratação, finanças, compras e licitação.	Todo o processo de contratação deve ser acompanhado.

<b>Risco: 2</b>	<b>Insuficiência de recursos orçamentários/financeiros para aquisição do equipamento</b>	
Danos e impacto:	Atraso no processo de contratação	
<b>AÇÕES</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>MEDIDA</b>
Encontrar a maneira mais vantajosa economicamente para realizar a aquisição. Sensibilizar o excelentíssimo senhor prefeito sobre a importância da contratação. Remanejar verbas de outros projetos, mas que não, serão executados por razões diversas.	Equipe da Secretaria de Governo e Departamento de Licitação.  Secretaria de Governo.  Secretaria de Planejamento.	Todo o processo de contratação deve ser acompanhado.

<b>Risco: 3</b>	<b>Atraso no cumprimento dos prazos</b>	
Danos e impacto:	Atraso na execução do objeto ocasionando atraso na finalização	
<b>AÇÕES</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>MEDIDA</b>
Estipular sanções administrativas para ocorrência de atraso, além de efetuar notificação a CONTRATADA, bem como efetuar uma fiscalização semanal dos serviços.	Equipe de planejamento da contratação, gestores e fiscais de contrato, através da Secretaria de Governo.	Todo a gestão contratual deve ser acompanhada.

### *1.2. Riscos da Prestação do Serviço*

<b>Risco: 4</b>	<b>Não atendimento das exigências previstas em contrato</b>	
Danos e impacto:	Impossibilidade da execução do objeto	
<b>AÇÕES</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>MEDIDA</b>
Monitorar o cumprimento dos	Gestores e fiscais do	Abrir procedimento para Anulação

Augusto Victor Silva Campos  
Secretário de Planejamento  
Port. 008/2022

prazos de atendimentos e fiscalizar os serviços enquanto estão sendo executados.	contrato.	de Responsabilidade.
--	-----------	----------------------

### *1.3. Avaliação Qualitativa dos Riscos*

Impacto/Probabilidade	Sem Impacto	Baixo	Médio	Alto
Baixa			Riscos 1 e 2	
Médica			Risco 4	Risco 3
Alta				

### *1.4. Gravidade das Consequências*

Através da matriz, percebe-se que o risco de maior gravidade é o Risco 3 (Atraso no cumprimento dos prazos). Deste modo, este risco deve ser mitigado por meio das ações de prevenção com registro de ocorrências através de notificações, fiscalização rigorosa, além de sanções que deve ser prevista em contrato.

Chã Grande/PE, 27 de junho de 2024.

  
*Augusto Victor Silva Campos*  
*Secretário Municipal de Planejamento*  
*Matrícula 375247*